



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO N.º 224, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Infraestrutura Rural".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099 de 18/11/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011 e nº 163 de 15 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Infraestrutura Rural, com as seguintes competências:

I - Ampliar e assegurar a infraestrutura do setor agropecuário e a mobilidade no meio rural.

II - Assegurar a mobilidade no meio rural:

- a- Articulação com o DER e Administrações Regionais, com vistas à manutenção das estradas rurais.
- b- Elaboração de diagnósticos para conhecimento da malha viária rural de terra.
- c- Realizar manutenção de estradas de terra rurais.

III - Prestar serviços de motomecanização agrícola:

- a- Readequação da frota de máquinas, implementos e veículos;
- b- Prestação de serviços de preparo de solo e terraplanagem.

IV- Implantação, reforma de equipamentos públicos comunitários:

- a- Construção, ampliação e/ou adequação de centros de comercialização;
- b- Implantação e reforma de centros comunitários;
- c- Implantação de parques agropecuários.

XI - exercer outras atividades correlatas.

Publicado no Informativo Oficial nº 543

30 / 12 / 2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 2º - A Secretaria Municipal Extraordinária criada por este Decreto será exercida por um Secretário, em Cargo Comissionado, Símbolo CCS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal